



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São Francisco
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 111/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado aquisição de 01(um) Microcomputador completo, obedecendo a seguinte classificação orçamentária abaixo:

0206 - SEC. DE OBRAS, URB. AGRICULTURA	
040702101.XXX - Aquisição de Microcomputador completo	
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.00 - EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	R\$.3.000,00
TOTAL	R\$.3.000,00

Art. 2º) Para cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal "ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA", em 26 de novembro de 2001.


JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

